

**COMUNICADO PROPPEX N.º 40/2024
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2024.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e ao Edital PROPPEX n.º 15/2024, de 15/7/2024, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados no processo seletivo da Bolsa Atleta 2024.2:

Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	Jefferson Gabriel Conhaqui Petry	Futebol Masculino	Graduação
2	Joana Gevaerd Schaefer	Voleibol Feminino	Graduação
3	Maria Luiza Kohler	Futebol Feminino	Graduação

2. Nos termos do item 2.2 do Edital, os candidatos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE selecionados receberão o valor fixo de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 6 (seis) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **25 a 29 de novembro de 2024**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições (Anexo Único).

4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital;

II - trancamento global de matrícula;



III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEBE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEBE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 207 do Bloco A, pelo e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br ou pelo telefone: (47) 3211-7235.

Brusque, 5 de agosto de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 5 de agosto de 2024.

**ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2024.2**

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital PROPPEX n.º 15/2024, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o 2.º Semestre Letivo de 2024, bem como os documentos comprobatórios exigidos no Edital PROPPEX n.º 15/2024.

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:
